



PREFEITURA DE CONTAGEM
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE PARCERIA SECULT Nº 002/2025 – SISPROT Nº 01262/2024-04A**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT** neste ato representado pelo Secretário Municipal Gilvan Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 035.710.216-90, Matrícula 1604483, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), **ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.098.076/0001-40, com endereço à Rua Aquiles Lisboa, nº 353, bairro Brant, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, representada neste ato, por seu Presidente, Michel Padilha Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 046.147.536-06, com endereço à Rua dos Bandolins, nº 540 – Ap 101, bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.850-470, telefone (31) 9 8671-7068, doravante denominada **OSCIP**, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Parceria, nos termos da Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999 e do Decreto Federal nº. 3.100 de 30 de junho de 1999 e demais legislações pertinentes, resolve modificar o Plano de Trabalho do **TERMO DE PARCERIA SECULT 002/2025**, que tem por objeto viabilizar a execução de eventos culturais em áreas periféricas das regionais Eldorado e Industrial do município de Contagem, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Cultura, compondo assim o projeto aqui intitulado “**CIRCULA CULTURA NAS QUEBRADAS**”, em observância às diretrizes da Lei Municipal nº 4.647/2013, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Segundo Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, especificamente no item 8.2 – Cronograma de Execução, com a adequação das rubricas para melhor execução do objeto.

1.2 Alteração do gestor da parceria, que passa a ser o Sr. Rafael de Oliveira Lopes, Matrícula: 1634179.

1.3 As demais cláusulas e condições do instrumento original permanecem inalteradas e ratificadas.



PREFEITURA DE CONTAGEM
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do termo de parceria, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 01 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL PADILHA MEDEIROS
Data: 06/04/2026 15:55:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gilvan Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

Michel Padilha Medeiro
Presidente da OSCIP

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON LUIZ DA SILVA JUNIOR
Data: 06/04/2026 16:14:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL COLARES LOPES
Data: 06/04/2026 16:12:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: